

Limeiretar Tecnologia S/A

CNPJ nº 07.929.157/0001-45 e NIRE 35300329830

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 06/04/2018. **Horário:** 14:00 horas. **Local:** Sede Social na Alameda Santos, nº 960, 19º andar/parte, CEP 01418-100, Cerqueira César, nesta Capital. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas, lançadas no Livro de Presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. **Antranik Kissajikian**, Diretor Presidente da empresa, que convidou a mim, **André Kissajikian**, para Secretário. Iniciando-se os trabalhos, informou o Sr. Presidente que o Edital de Convocação deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto (§4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo, no final, sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas as abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** - 1) - Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2017, documentos esses publicados no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Empresas & Negócios, nas edições do dia 29 de março de 2018, sendo dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o parágrafo quarto (§4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76. 2) - Foram reeleitos, por unanimidade, os membros da Diretoria com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2021. a) - **Diretor Presidente:** Sr. **Antranik Kissajikian** (RG nº 1.531.799-7 - SSP/SP e CPF/MF nº 002.081.678-20); b) - **Diretor Superintendente:** Sr. **André Kissajikian** (RG nº 9.945.144-X SSP-SP e CPF/MF nº 075.542.968-09), ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, onde têm escritório na Alameda Santos, nº 960 - 19º andar, Cerqueira César, 01418-100, permanecendo os diretores ora reeleitos na posse de seus respectivos cargos. Tendo em vista o que dispõe o §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora reeleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-los de exercer atividade mercantil; c) - Ficam vagas, para posterior deliberação, os cargos de diretores sem designação especial; d) - Fica mantida a remuneração mensal da Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determino o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 06 de abril de 2018. Antranik Kissajikian - Presidente da Mesa. André Kissajikian - Secretário. Acionistas: Comercial e Empreendimentos Brasil S/A, por seu Diretor Superintendente, Antranik Kissajikian; Vanda Kissajikian Mordjikian; Suely Kissajikian da Silveira e Companhia Rural Agropecuária São Sebastião, por seu Diretor Presidente, Antranik Kissajikian. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Antranik Kissajikian - Presidente da Mesa. André Kissajikian - Secretário. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 254.170/18-3, em 28/05/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AA-Executórios e Participações S/A

CNPJ nº 09.285.493/0001-28 e NIRE 35300370597

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 26/04/2018. **Horário:** 16:00 horas. **Local:** Sede Social na Alameda Santos nº 960 - 19º andar/parte, Edifício CYK, Cerqueira César, CEP 01418-100, São Paulo-SP. **Presença:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto, conforme se comprova por suas assinaturas lançadas no Livro de Presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos, o Sr. **Antranik Kissajikian**, Diretor Presidente da empresa, que convidou a mim, **André Kissajikian**, para Secretário. Iniciando-se os trabalhos, informo o Sr. Presidente que o Edital de Convocação para a Assembleia deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto (§4º) do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo no final sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas as abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** - 1) - Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, documentos esses publicados no Diário Oficial Empresarial e no Jornal Empresas & Negócios nas edições do dia 29 de março de 2018, sendo dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o parágrafo quarto (§4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001. 2) - Foi decidido que a destinação do resultado apurado no exercício social de 2017, ficará a critério da diretoria. 3) - Foram reeleitos, por unanimidade, os membros da Diretoria com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2021: a) - **Diretor Presidente:** Sr. **Antranik Kissajikian**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.551.799-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.081.678-20; b) - **Diretor Superintendente:** Sr. **André Kissajikian**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.144-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.542.968-09, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, onde têm escritório na Alameda Santos, nº 960 - 19º andar, Cerqueira César, CEP 01418-100, permanecendo os diretores ora reeleitos na posse de seus respectivos cargos. Tendo em vista o que dispõe o §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora reeleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-los de exercer atividade mercantil; c) - fica mantida a remuneração mensal da Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determino o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 26 de abril de 2018. Antranik Kissajikian - Presidente da Mesa. André Kissajikian - Secretário. Acionistas: Antranik Kissajikian e André Kissajikian. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Antranik Kissajikian - Presidente da Mesa. André Kissajikian - Secretário. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 257.033/18-0, em 04/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MSJM-Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ Nº. 07.848.846/0001-25 e NIRE Nº 35300338332

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em: **Data:** 23/04/2018. **Horário:** 15:00 horas. **Local:** Sede Social na Alameda Santos, nº 960, 19º andar/parte, CEP 01418-100, Cerqueira César, nesta Capital do Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova por suas assinaturas, lançadas no Livro de Presença. Com as declarações exigidas por lei, assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos, o Sr. **Milton da Silva**, Diretor Presidente da empresa, que convidou a mim, **Joir de Moraes**, para Secretário. Iniciando-se os trabalhos, informo o Sr. Presidente que o Edital de Convocação deixou de ser publicado de conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto (§4º) do artigo 124, da Lei 6.404/76. Em seguida, foram colocados em discussão e votação os assuntos constantes da "Ordem do Dia", tendo, no final, sido deliberado pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e observadas as abstenções legais, o seguinte: **Deliberações:** a) - Foi aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, documentos esses devidamente publicados no Diário Oficial Empresarial na edição do dia 14 de abril de 2018 e no Jornal Empresas & Negócios, na edição do dia 14/16 de abril de 2018, sendo dispensado o aviso aos acionistas, face ao que trata o Parágrafo Quarto (§4º) do artigo 133, da Lei 6.404/76, atualizada pela Lei 10.303, de 31/10/2001; b) - Foi decidido que a destinação do resultado apurado no exercício social de 2017, ficará a critério da diretoria; c) - Foram eleitos, por unanimidade, os membros da Diretoria com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2021. (i) - **Diretora Presidente:** Sra. **Vanda Kissajikian Mordjikian**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.945.142-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.542.798-07, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, CEP 01418-100; (ii) **Diretora Superintendente:** Sra. **Suely Kissajikian da Silveira**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.945.143-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.542.768-83, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, CEP 01418-100. Tendo em vista o que dispõe o §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, as Diretoras ora eleitas declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-los de exercer atividade mercantil; (iii) - Ficam vagas, para posterior deliberação os cargos de diretores sem designação especial; (iv) - Fica mantida a remuneração mensal da Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determino o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas representando a totalidade do capital social, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 23 de abril de 2018. Milton da Silva - Presidente da Mesa. Joir de Moraes - Secretário. Acionistas: André Kissajikian; Companhia Inciadora Predial, representada por seu Diretor Superintendente, Antranik Kissajikian; Vanda Kissajikian Mordjikian; Suely Kissajikian da Silveira. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Milton da Silva - Presidente da Mesa. Joir de Moraes - Secretário. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 316.323/18-4, em 05/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Memórias Participações Sociedade Anônima - CNPJ/MF nº 00.389.015/0001-74 - NIRE 353.003/922-5 - **Ata da Assembleia Geral Ordinária, em 20/02/2018** - **Data, Hora e Local:** 20/02/2018, às 11h, na sede social, na Avenida Paulista, 392, 10º andar sala 104-B, nesta Capital. **Convocação:** edital encaminhado nos endereços das acionistas, com antecedência legal. **Presença:** a unanimidade das acionistas, portando representando 100% do capital social com direito a voto. **Composição da Mesa:** Presidente: Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Secretário: Antônio Carlos de Sant'Ana. **Forma da Ata:** a assembleia deliberou, por unanimidade, lavrar a ata na forma sumária do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. **Deliberações:** 1) - Foi aprovada a prestação de contas do exercício social findo em 31/12/2017, publicados no DOE/SP e no Jornal Empresas & Negócios do dia 10/04/18, tendo os acionistas sido avisados de que referidos documentos se encontram disponíveis; 2) - Eleger para o cargo de diretor, com mandato até a posse dos diretores que vierem a ser eleitos em 2021, o Sr. **Diretor Presidente:** Guilherme Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, casado, industrial, RG nº 9.903.877-X-SSP/SP e do CPF 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Govos, 190, nesta Capital; **Diretor Superintendente:** Roberto Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, casado, industrial, RG nº 9.924.914-X-SSP/SP e do CPF 066.485.508-82, residente e domiciliado na Avenida Dr. Alberto Penteado, 84, nesta Capital; e **Diretor Gerente:** Rogério Giorgi Peglar, brasileiro, casado, industrial, RG 4.530.629-8-SSP/SP e do CPF 091.320.989.20, residente e domiciliado na Rua Paraná Pádua, 167, nesta Capital; Ficam vagas as demais; e 3) - fixar em R\$ 0,00 o valor global dos honorários mensais a serem percebidos pelos membros da Diretoria, a partir do corrente mês. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a assembleia, da qual foi lavrada esta ata em forma sumária. São Paulo, 20/04/2018. (aa.) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Presidente da Mesa. Antônio Carlos de Sant'Ana, Secretário. Acionistas: Companhia Mascotto Empreendimentos, por Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; e União Industrial e mercantil Brasil S/A, por Roberto Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Peglar. A presente é cópia fiel da original. São Paulo, 20/04/2018. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi - Presidente da Mesa. Antônio Carlos de Sant'Ana - Secretário.** JUCESP nº 276.418/18-9 em 08/08/2018.

GD SOLAR HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 22.226.105/0001-04 NIRE nº 35.300.485.673
EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 27 de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n. 1600, conjunto 12, CEP 05453-000, em fim de discurso e deliberarem sobre: (a) a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (b) a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (c) a fixação da verba global de remuneração da Administração da Companhia; (d) a eleição e substituição de Conselheiros da Companhia; e (e) a alteração do regime de grande circulação para as publicações da Companhia. São Paulo, 14 de agosto de 2018. Ricardo Perego Costa - Presidente do Conselho de Administração

MAGENTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.620.083/0001-60 - NIRE 35.300.350.464
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária em 27/04/2018.
Data, Hora e Local: Realizada no dia 27/04/18, às 9hs, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 20º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: José Luiz Depieri, Secretário: Adalberto Panzenbeck Dellape Baptista. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** O Relatório da Administração, às Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social da Companhia encerrado em 31/12/17 foram devidamente publicados no DOE/SP e no Diário Comercial, em suas respectivas edições de 15/03/17, 15/04/17 e 15/05/17, respeitando-se a antecedência legal e de conformidade com o artigo 133, §4º da Lei das S.A. Analisada a matéria, concluíram os Acionistas, por unanimidade, pela aprovação integral e sem ressalvas do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17. 2. **Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/17.** Os acionistas aprovam a proposta da Administração da Companhia para destinação do lucro líquido ajustado do exercício, no montante seja destinada como segue: a) Para absorção de prejuízos acumulados representados; b) Para constituição de 5% de reserva legal; c) para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, sendo certo que o valor já foi pago em 2017 e título de adiantamento de dividendos, e que o valor restante será pago ao longo de 2018; d) acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia; e) Para reserva de lucros não distribuídos. 3. **Proposta para fixação do limite de remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2018.** Analisada a matéria, os Srs Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram a proposta para fixação do limite máximo de remuneração dos administradores para o exercício social de 2018, ficando o Conselho de Administração autorizado a proceder à divisão de valores. 4. **Eleição dos membros do Conselho de Administração e seus suplentes.** De forma unânime, os acionistas neste ato reelegeram os membros do Conselho de Administração da Companhia e seus suplentes: **1) José Luiz Depieri**, RG nº 9.784.385-7 (SSP/SP) e CPF/MF nº 054.984.728-62, e seus **Suplentes Releitos:** **Carlos Eduardo Depieri**, RG nº 9.784.396-9 (SSP/SP), CPF/MF nº 084.651.598-90, e **Celso Henrique Café e Alves Júnior**, RG nº 13.260.134-5 (SSP/SP), CPF/MF nº 136.756.368-35. **2) Adalberto Panzenbeck Dellape Baptista**, RG nº 16.720.530-4 (SSP/SP) e CPF/MF nº 141.947.048-51, e seus **Suplentes:** **Rodolpho Panzenbeck Dellape Baptista**, RG nº 18.190.132-8 (SSP/SP) e CPF/MF nº 165.827.008-90, e **Liz Fernando Baptista Ramos**, RG nº 21.573.444-X, CPF/MF nº 263.433.656-6 e 9. S. **Luiz Carlos Vaino**, RG nº 3.146.370 (SSP/SP), CPF/MF nº 039.358.680-04, e seus **Suplentes Releitos:** **Ádolfo Gottlieb Lindenberg**, RG nº 18.315.350-0 (SSP/SP) e CPF/MF nº 164.228.798-82, e **Jonas de Campos Sialuys**, RG nº 9.190.480-X (SSP/SP), CPF/MF nº 093.989.978-78. O Conselho titular reeleito José Luiz Depieri, neste ato, renuncia à sua remuneração mensal, em favor de seu suplente **Celso Henrique Café e Alves Júnior**. Os membros do Conselho de Administração e seus suplentes ora reeleitos tomam posse mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia e expressamente declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia. **Encerramento:** Formalidade legais registrada na JUCESP sob o nº 359.449/19-9 em 02/08/18. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

SRP Prime Administradora Ltda.
CNPJ 11.194.295/0001-09 - NIRE 35230533006-9
Ata de Reunião de Sócios Realizada em 15 de Outubro de 2017
Data, Hora e Local: 15/10/17, 10h, na sede social da SRP Prime Administradora Ltda, em SP/SP LAv Taubaté, nº 821, Conjunto 102, Itaim Bibi. **Presença e Convocação:** Presentes os sócios representando a totalidade do capital social. **Composição da Mesa:** Presidência, Simone Renzo Milanes, Karina Renzo Milanes, secretária. **Deliberações:** (a) aprovar a redução do capital social da empresa de R\$ 1.685.857,00 para R\$ 500.000,00, para adequação financeira da empresa por estar excedendo em relação ao objeto da sociedade, dispensa-se as prestações á vista dos dividendos, diminuindo-se proporcionalmente o valor nominal das quotas existentes e cancelamento de 1.185.857 quotas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 100,00 cada uma, no valor de titularidade da sócia Simone Renzo Milanes, passando o capital social da Sociedade de R\$ 1.685.857,00 para R\$ 500.000,00, dividido em 5000.000 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma; (b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente tornam-se eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores que, mediante contatos de data de publicação da presente ata, nos termos do artigo 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, desde que não haja oposição de qualquer credor; ou caso haja oposição, a Sociedade convocará o pagamento da dívida ou a judicialização do respectivo valor; (c) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e a providas pelos sócios da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 15/10/2017. Simone Renzo Milanes - Presidente e Sócia; Karina Renzo Milanes - Secretária e Sócia.

10ª Vara Cível da CAPITAL/SP - EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL
Edital de 1º e 2ª Prazo de bem imóvel e para intimação dos executados SAINT GERMAIN FIOS E CABOS LTDA (CNPJ. 12.557.922/0001-47), NILSON PAES AMORIM (CPF. 87.215.5236-68), bem como seu cônjuge MARIA DE FATIMA LOPES AMORIM (CPF. 949.724.008-20), e demais interessados, expedida na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1005800-49.2018.8.26.2008, em trâmite na 10ª Vara Cível do Poder Judiciário do Município de São Paulo, processo nº 1005900-11.047.009.00.0017684, Matrícula nº 3.888 do RRE da Prefeitura Municipal de São Paulo. **SANTOS DUARTE ALBUQUERQUE DE LUXAS** (CPF. 779.447.208-34) e **MARIA APARECIDA MINAKO AGUIENA AOKI** (CPF. 008.424.578-60), **DANILO HIROYUKI AOKI** (CPF. 358.618.398-40) e **ELZA MATSUE AGUIENA** (CPF. 933.944.408-00), do Dr. Alexandre Buccu, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC. **FAZ SABER** que levará a leição de bens abaixo descritos, arrematáveis do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES (CPF. 8292-65-238-88):
1. **IMÓVEL:** Um lote em condições de ser entregue em loteangular com área total de 2.000m², correspondente aos lotes 16 e 17 da quadra Antônio Castro Alves, bairro Caieiras, do loteamento Jardim Estância Brasil - 401 Gleba, perimetro urbano desta cidade (Atibaia), formando um só todo medindo 40x50m, com frente para a avenida Brasil, confrontando nos fundos com os lotes 29 e 30 lado direito visto da avenida com o terreno designado por lote 15 do lado esquerdo com o lote 16. **Inscrição Cadastral:** 11.124.099.00.0017684. Matrícula nº 3.888 do RRE da Prefeitura Municipal de São Paulo. Av. 1 (12/11/1981) foi feita a edificação de um prédio residencial, que recebeu o nº 900 da Avenida Brasil. Área edificada de 307,43m². Conf. Laudo de Avaliação: A casa principal está em construção em fase final de acabamento totalizando 80% finalizada, área construída de 600 m² toda avançada e distribuídos em 4 suítes, sala de almoço, sala de jantar, sala de visitas, sala de lareira, biblioteca, escritório, ampla cozinha, dispensa, lavanderia e na parte inferior da casa tem uma área de lazer com piscina, vestiário, sala de repouso e 3 banheiros. A casa do caseiro tem aproximadamente 33m². A piscina tem aproximadamente 35m². Espaço gourmet com aproximadamente 33m² equipados com churrasqueira, forno de pizza, fogão de 4 bocas, pia dupla e ilha de granito. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula conforme Av.12 (14/10/2016) – AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO requerida pelo Gerson Nobuyuki Aoki Oka perante a 10ª Vara Cível da Capital/SP, processo nº 1005900-11.047.009.00.0017684, cujo valor da causa é de R\$ 49.953,67. **Av.13 (14/05/2018) – INDISPONIBILIDADE** em cumprimento ao ofício protocolado em 25/04/2018, expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Itaituba-SP, processo nº 001223755201550145 é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do proprietário NILSON PAES AMORIM (CPF. 87.215.5236-68).
2. **AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (MARCO/2018 Conf. Laudo fls. 247/295).**
3. **VISITAÇÃO:** R\$ 120,00 (av.12).
4. **DATAS DAS PRAÇAS – 1ª** Praça começa em 31/08/2018, às 11h15min, e termina e em 04/09/2018, às 11h15min; e **2ª** - 1ª Praça começa em 04/09/2018, às 11h15min, e termina e em 24/09/2018, às 14h15min.
5. **CONDICÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a avaliação (1ª PRAÇA) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª PRAÇA). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, com prazo de entrega em até 30 dias. **MEIOS DE PAGAMENTO:** a) depósito em nome do arrematante de maior valor, que estarão sujeitas a apreção pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º e 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldeleiloes.lus.br/portal/julg/login.lus.br>, sendo a realização da praça em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOE, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 3 (três) dias após o encerramento da praça em nome do Leiloeiro, para depósito em nome do Leilão CPF 215.753.238-26, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
8. **DO CANCELAMENTO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso a praça seja cancelada após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerente no prazo de 30 dias.
9. **DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CNTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, de sua responsabilidade por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, IPTU, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para as aplicações legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, n. 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.
Ficam os executados SAINT GERMAIN FIOS E CABOS LTDA e NILSON PAES AMORIM, bem como seu cônjuge MARIA DE FATIMA LOPES AMORIM e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 08/08/2017. Dos atos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de agosto de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) 2388-8283 - WWW.ZUKERMAN.COM.BR

1ª VC – Reg. Pinheiros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008703-74.2017.8.26.0011. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(s) F. DOS SANTOS DUARTE ALBUQUERQUE DE LUXAS (CPF. 779.447.208-34) e MARIA APARECIDA MINAKO AGUIENA AOKI (CPF. 008.424.578-60), na pessoa de seu representante legal, que MAURICIO ZWECKER, CPF. 119.683.698-13 lhe ajuizou uma Ação de Procedimento Comum objetivando seja a mesma julgada procedente, declarando a rescisão do Contrato do Instrumento Particular de Compra e Venda e Outros Avencos, firmado entre as partes em 01/02/2017, com a reintegração imediata ao Autor, do veículo BMW 320i, placas EGT-0772, ano/model 2011 cor preta, chassi WBAPG5101BF057309, e ainda a condenação da ré ao pagamento de indenização pelos danos causados, custos processuais, honorários advocatícios e de honorários periciais, pelo PAGAMENTO do valor da compra de R\$ 257.147,63 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e 63 centavos) em nome do Autor, em favor do Autor, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada reév, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 05 de junho de 2018.

1ª VC – Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004513-31.2014.8.26.0704. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(s) THOMAS DE ABREU MACHADO (CPF. 228.106.067-81) e ANA MARCELA DE ABREU MACHADO (CPF. 215.753.238-26), Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
Ação de Procedimento Comum objetivando seja a mesma julgada procedente, declarando a rescisão do Contrato do Instrumento Particular de Compra e Venda e Outros Avencos, firmado entre as partes em 01/02/2017, com a reintegração imediata ao Autor, do veículo BMW 320i, placas EGT-0772, ano/model 2011 cor preta, chassi WBAPG5101BF057309, e ainda a condenação da ré ao pagamento de indenização pelos danos causados, custos processuais, honorários advocatícios e de honorários periciais, pelo PAGAMENTO do valor da compra de R\$ 257.147,63 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e 63 centavos) em nome do Autor, em favor do Autor, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada reév, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2018.

1ª VC – Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004513-31.2014.8.26.0704. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(s) THOMAS DE ABREU MACHADO (CPF. 228.106.067-81) e ANA MARCELA DE ABREU MACHADO (CPF. 215.753.238-26), Banco Itaú, Agência 3756, C/C 24235-4 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).
Ação de Procedimento Comum objetivando seja a mesma julgada procedente, declarando a rescisão do Contrato do Instrumento Particular de Compra e Venda e Outros Avencos, firmado entre as partes relativo a mensalidades não pagas no ano de 2012. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando ainda o requerente autorizado a promover a execução em caso de revelia (Art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2018.

Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A.

C.N.P.J. nº 03.546.261/0001-09 - N.I.R.E.: 35.300.175.051

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária
Aos 30/03/2018, às 9:30 horas. Local: Na sede social da Companhia. **Presenças:** Totalidade. Mesa: Presidente: Sr. Emmanuel Pelega; Secretário: Sr. Marcelo Luis Santilli. **Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, (a) aprovou as contas dos administradores refletidas no Relatório da Administração; (b) aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (c) aprovou a seguinte destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2017, o qual totalizou R\$ 80.030.134,59: (c.1) 5% desse valor, ou seja, R\$ 3.001.506,73, serão destinados à reserva legal da Companhia, segundo o artigo 133 da LSA; (c.2) R\$ 201.248,70 serão mantidos em reserva de lucros; e (c.3) o respectivo saldo, no valor de R\$ 56.827.373,16, será distribuído aos acionistas a título de dividendos, a serem pagos até o dia 31/08/2018; (d) ficou, para os integrantes do Conselho de Administração da Companhia, a remuneração anual global no valor de R\$ 400.000,00, a ser distribuída entre eles por decisão do Conselho de Administração da Companhia; (e) ficou, para os integrantes da Diretoria Executiva da Companhia, a remuneração anual global no valor de R\$ 1.265.000,00, além dos encargos sociais previstos na legislação brasileira, a ser distribuída entre eles por decisão do Diretor Presidente da Companhia; (f) aprovou a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia na exerciício social corrente; (g) aprovou a indicação do Sr. Alessandro Deodato, RNE nº G418232-0, CPF sob o nº 240.241.338-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP para que venha a ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, a remuneração anual global no valor de R\$ 500.000,00, a ser distribuída entre eles por decisão do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (h) ficou, para os integrantes da Diretoria Executiva da Companhia, a remuneração anual global no valor de R\$ 500.000,00, além dos encargos sociais previstos na legislação brasileira, a ser distribuída entre eles por decisão do Diretor Presidente da Companhia; (i) aprovou a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social corrente; (j) aprovou a indicação do Sr. Alessandro Deodato, RNE nº G418232-0, CPF sob o nº 240.241.338-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP para que venha a ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, no qual só tomará posse após a